



N. P. J.

CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

**. AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Referente ao **EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º
002/2024-TJAM.**

N. P. J. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.375.047/0001-90, com sede na Avenida Castelo Branco, n.º 1, CENTRO , CEP n.º 69.630-000, Benjamin Constant/AM, endereço eletrônico: npj.construcao.comercio@gmail.com, telefone (92) 8436-4461, neste ato representada por seu representante legal que abaixo subscreve o documento, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor o presente **Recurso Administrativo**, com fundamento na **alínea “b”, inciso I, §2º do artigo 165 da Lei n.º 14.133/21**, combinado ao **item 16 e seguintes do Edital**, em face da empresa **CASTELL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado também conhecida pelo nome fantasia CASTELL, portadora do CNPJ n.º 09.516.788/0001-68, com sede na Avenida Genebra, n.º 25, quadra 28, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP n.º 69.045-380, Manaus – AM, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

- I -

DA TEMPESTIVIDADE.

Segundo o **item 16.2 do instrumento convocatório**, combinado ao **inciso I do artigo 165 da Lei n.º 14.133/21**, a empresa recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar suas razões

Considerando que a intenção recursal foi registrada no dia 07.10.2024, o prazo começou a correr dia 08.10.2024, de forma que o recurso protocolado dia 10 de outubro de 2024 – prazo final – revela-se tempestivo.

- II -

DO RELATÓRIO FÁTICO.

Trata-se de **Concorrência Eletrônica n.º 002/2024** promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, para a contratação, nos termos da **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar a reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos - Manaus/AM

Entre várias desclassificações e algumas inabilitações, a **CONSTRUTORA CASTELL ENGENHARIA LTDA** (CNPJ n.º 09.516.788/0001-68), ora denominada Recorrida, foi declarada vencedora provisória do certame em epígrafe.

Sucedo que após uma análise aprofundada da planilha de composição de preços que embasa a proposta vencedora, constatamos que a **licitante CASTELL ENGENHARIA LTDA** aplicou descontos sobre o insumo mão-de-obra, cotando salários em valores abaixo do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e do piso salarial das categorias profissionais que devem atuar na execução do objeto contratual.

Considerando que qualquer correção desses valores, conseqüentemente, incidirá em majoração da proposta ou *jogo de planilha*, a empresa Recorrida deve ser desclassificada, nos termos do



CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

subitem 9.81 do Edital.

- III -

DO MÉRITO.

Estabelecido ficou, entre outras exigências editalícias, que a futura licitante contratada deverá responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como salários.

22.2. Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato:

...

22.2.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte **e outras que porventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;**

Ou seja, não basta a licitante, na sua sanha em ganhar o certame, diminuir salários de qualquer forma quando possui obrigações e imperativos legais inegociáveis, tais quais: pisos de categoria, Acordos Coletivos de Trabalho/Convenção Coletiva de Trabalho e tabelas de preços de referência, tal qual o SINAPI, a serem cumpridas.

Porém, no caso concreto, parece-nos que a empresa declarada provisoriamente vencedora não considerou tais fatos.



CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Veja-se, a título de exemplo, no cálculo da **ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**, o valor estipulado para o engenheiro civil é de R\$ **18.517,41** (dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), como faz prova a Composição de custos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas:

Planilha Orçamentária Analítica									
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						921.367,24		
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93567 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	19.154,67	19.154,67		
Composição Auxiliar	95417 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	235,35	235,35		
Insumo	00040813 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	18.517,41	18.517,41		
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08		
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	7,31	7,31		
Insumo	00043474 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	2,29	2,29		
Insumo	00043498 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	140,23	140,23		
				MO sem LS =>	10,180,66	LS =>	8.672,11	MO com LS =>	18.752,76
						Quant. =>	14,0000000	Preço Total =>	268.165,38

Como forma de facilitar a visualização, individualiza-se a composição em mais uma imagem:

PLANTILHA	00040813 SINAPI	(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Mão de Obra	MES	1,0000000	18.517,41	18.517,41
Insumo	00040813 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	18.517,41	18.517,41

Contudo, a licitante **CASTELL ENGENHARIA LTDA** cotou o salário do engenheiro mensal somente ao valor de R\$ **14.000,00** (quatorze mil reais):



Cliente
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DES. AZARIAS MENESCAL DE VASCONCELOS - MANAUS/AM

CASTELL ENGENHARIA LTDA
09.516.788/0001-68

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Amazonas
ORSE - 02/2024 - Sergipe
SICRO - 10/2023 - Amazonas
SEDOP - 02/2024 - Pará

B.D.I.
28,35%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 94,72%
Mensalista: 46,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93567 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	14.389,15	14.389,15		
Composição Auxiliar	95417 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	177,94	177,94		
Insumo	00040813 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	14.000,00	14.000,00		
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	MES	1,0000000	126,13	126,13		
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	MES	1,0000000	4,49	4,49		
Insumo	00043474 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	1,41	1,41		
Insumo	00043498 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	79,18	79,18		
				MO sem LS =>	7.675,37	LS =>	6.502,57	MO com LS =>	14.177,94
				Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>		14.389,15

Acontece que o **Tribunal de Contas da União** não permite



CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

que haja descontos no valor da mão de obra cotados em tabela SINAPI a menor que o piso da categoria, sendo somente permitido a alteração dos índices de produtividade, e só, e somente só, quando expressamente admitido pelo edital, nos termos do **Acórdão n.º 938/2014 – TCU**.

Tal medida é adotada justamente para não precarizar os salários dos profissionais já referenciados em pesquisa e entabulados na tabela de referência, no presente caso a SINAPI.

Nesse sentido, há recente decisão, exarada no **Acórdão n.º 1207/2024-TCU-Plenário**, no qual foi aprovada por unanimidade a proposta do Ministro Antônio Anastasia, no sentido de que a Administração Pública só deve aceitar proposta de empresas licitantes que atendam requisitos específicos relacionado ao piso salarial de categoriais.

“A falta de estipulação de critérios mais objetivos para a fixação de salários dos empregados terceirizados nas licitações resultava em precarização do trabalhador e na violação do princípio da isonomia, uma vez que a empresa contratada poderia indicar livremente a convenção coletiva de seus trabalhadores, diversa da categoria contratada pela administração”

Para “fechar” sua proposta de preços (adaptá-la ao lance vencedor), a **licitante Recorrida CASTELL ENGENHARIA LTDA** diminuiu, ou melhor, precarizou, praticamente, toda a mão-de-obra necessária para a execução do objeto licitado na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024-TJAM**.

Para melhor visualização do caso, junta-se planilha comparativa:



CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PLANILHA DE COMPARATIVO				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	CASTELL	SINAPI
			V. UNIT	V. UNIT
1	40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	R\$ 14.000,00	R\$ 18.517,41
2	40939	ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA)	R\$ 12.000,00	R\$ 15.932,59
3	40812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	R\$ 2.500,00	R\$ 3.245,11
4	40819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	R\$ 6.260,00	R\$ 6.264,18
5	40944	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	R\$ 6.450,00	R\$ 8.487,24
6	40809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	R\$ 3.400,00	R\$ 4.161,87
7	40820	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	R\$ 5.576,80	R\$ 6.170,05

Esse rol de salários diminuídos pela **empresa Recorrida CASTELL ENGENHARIA LTDA** estão todos abaixo da categoria profissional, pois a licitante promoveu abatimentos desconsiderando todos os encargos sociais!

Não é que a tabela SINAPI prevê um salário “alto” para o engenheiro civil de R\$ 18.517,41 (dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), mas sim ela está considerando todos os encargos sociais incidentes sobre a remuneração-base definida pela categoria.

Sepultando dúvidas, esta empresa **RECORRENTE N.P.J. CONSTRUCAO E COMERCIO** (CNPJ n.º 04.375.047/0001-90) elaborou uma **Planilha de Custo por Colaborador (documento em anexo)** das categorias de engenheiro civil, eletricista, auxiliar de escritório, mestre de obras, técnico de segurança, almoxarife e topógrafo mostrando que a remuneração-base, mais os encargos sociais, uma vez cotados corretamente, estão todos acima dos salários apresentados em planilha de composição de preços por parte da **licitante Recorrida CASTELL ENGENHARIA LTDA** (CNPJ n.º 09.516.788/0001-68).

O engenheiro civil foi cotado a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a menor, o auxiliar de escritório a R\$ 1.000,00 (mil reais) a menor,



CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

almoxarife a R\$ 700,00 (setecentos reais) a menor e assim sucessivamente.

Além disso, junta-se, também, em **anexo**, a tabela de pisos salariais da construção civil válida a partir de 01.07.2024 do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção Civil, Montagem e Manutenção Industrial, Construção e Montagem de Gasoduto e Oleoduto e Engenharia Consultiva de Manaus-AM – SINTRACOMECA - AM, a qual cobre boa parte dos profissionais precarizados na planilha de proposta de preços da **licitante Recorrida CASTELL ENGENHARIA LTDA** (CNPJ n.º 09.516.788/0001-68).

Por fim, é absolutamente salutar ressaltar que as correções salariais a serem impostas a licitante Recorrida CASTELL ENGENHARIA LTDA **substancialmente majorarão a sua Proposta de Preços**, o que peremptoriamente levará a sua desclassificação, em consonância com a jurisprudência do **Tribunal de Contas da União**:

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.** (Acórdão n.º 1.811/2014 – Plenário).

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, **desde que não seja alterado o valor global proposto.** (Acórdão n.º 2.546/2015 – Plenário).

Erros no preenchimento da planilha de preços unitários não



CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

são motivos para a desclassificação de licitante, **quando a planilha puder ser ajustada sem majoração do preço global ofertado.** (Acórdão n.º 829/2019 – Plenário).

Inclusive, o próprio Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024-TJAM**, em seu **subitem 9.8.1** veda que as licitantes apresentem proposta corrigida com valores superiores aos anteriormente apresentados.

9.8.1. Se houver necessidade de correção, não serão aceitas propostas contendo valores de itens superiores aos anteriormente apresentados pela licitante.

Assim, considerando a flagrante precarização/diminuição salarial de diversos profissionais que comporão a execução do futuro objeto contratual, pugna-se pela desclassificação da empresa **CASTELL ENGENHARIA LTDA** (CNPJ n.º 09.516.788/0001-68), nos termos do **subitem 9.8.1 do EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024-TJAM**, por ser impossível a correção da sua planilha de proposta de preços sem que haja a sua consequente, e lógica, majoração.

- IV -

DO MÉRITO.

Em face ao exposto, requer-se:

IV. 1. a imediata análise e verificação da divergência apontada entre os valores salariais do ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, MESTRE DE OBRAS, TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO, ALMOXARIFE, TOPOGRAFO, todos cotados a menor que o piso salarial da categoria, haja vista a desconsideração de todos os encargos sociais;



CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

IV. 2. a inabilitação da empresa **CASTELL ENGENHARIA LTDA** (CNPJ n.º 09.516.788/0001-68), nos termos do **subitem 9.8.1 do EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024-TJAM**, por ser impossível a correção da sua planilha de proposta de preços sem que haja a sua consequente, e lógica, majoração;

IV. 3. caso o agente de contratação não acolha o recurso, reconsiderando a decisão de classificação da empresa **Recorrida CASTELL ENGENHARIA LTDA** (CNPJ n.º 09.516.788/0001-68), que seja o recurso encaminhado, com a sua motivação, à Autoridade Superior, nos termos do §2º do artigo 165 da Lei n.º 14.133/21,

Nestes termos, pede-se deferimento.

Manaus/AM, 10 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO HONORATO PESSOA NETO
Data: 10/10/2024 20:31:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

N. P. J. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
CNPJ sob o n.º 04.375.047/0001-90
Representante legal



SINTRACOMEAM

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Montagem e Manutenção Industrial, Construção e Montagem de Gasoduto e Oleoduto e Engenharia Consultiva de Manaus - AM



TABELA DE PISOS SALARIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL REAJUSTADO RS 07,% -A VÁLIDA A PARTIR DE 01/07/2024 A 31/12/2024

FAIXA	CATEGORIAS	PISOS SALARIAIS - Reaj RS 07% A- 5% B				
		Mensal	Adi/40%	H.Normal	HE.60%	HE.100%
A	Servente, Vigia, Guarda de Segurança, Vigilante, Zelador, Copeiro e Office-Boy (maior de 18 anos).	RS 1.524,26	RS 609,70	RS 6,93	RS 10,08	RS 13,86
B	Operador de Centrais de Argamassa, Operador de Máquinas Refratárias e Rejuntador(a).	RS 1.793,18	RS 717,27	RS 8,15	RS 13,04	RS 16,30
C	Pedreiro, Carpinteiro, Pintor, Bombeiro Hidráulico, Ferreiro Armador, Apontador de Obra, Montador de Andaime, Apropriador, Marteleiro, Montador de Pré-Moldado, Cozinheiro, Guincheiro, Gesseiro, Betoneiro e Impermeabilizador, montador de forma GE.	RS 2.023,89	RS 809,56	RS 9,20	RS 14,72	RS 18,40
D	Soldador, Operador de Grua, Eletricista Instalador Predial (Baixa Tensão), Lubrificador de Veículos Automotores, Montador de Esquadrias, Aplicador de Revestimentos Termoacústicos, Ladrilheiro, Marmorista/Graniteiro, Lixador, Azulejista, Pedreiro Fachadeiro e Ceramista.	RS 2.445,35	RS 978,14	RS 11,12	RS 17,78	RS 22,24
E	Encarregado de Setor de Obras, Almojarife e Operador de Máquinas Perfuratriz de Solo.	RS 2.945,75	RS 1.178,30	RS 13,39	RS 21,42	RS 26,78
F	Mecânico de Máquinas e Autos, Mecânico de Manutenção, Eletricista, Sondador, Marceneiro, Desenhista Copista, Pedreiro Refratário, Jatista, Serralheiro, Analista de Estoque, Mecânico de Máquinas Perfuratriz de Solo e Operador de Máquinas Pesadas	RS 3.597,88	RS 1.359,15	RS 15,44	RS 24,71	RS 30,88
G	Encarregado Geral, Contra Mestre, Desenhista, Laboratorista de Solo, Concreto e Asfalto.	RS 3.881,42	RS 1.552,27	RS 17,64	RS 28,22	RS 35,28
H	Mestre de Obra, Téc. em Edificações, Técnico em Química (nível médio), Téc. de Enfermagem do Trabalho (nível médio), Téc. Ambiental (nível médio) Téc. Agrícola (nível médio), Chefe de Escritório, Chefe de Dep. Pessoal, Mecânico e Eletrotécnicos, Topógrafo.	RS 4.364,82	RS 1.745,93	RS 19,84	RS 31,74	RS 39,68
H	Administrativo	RS 2.023,89	RS 809,56	RS 9,20	RS 14,72	RS 18,40
TABELA DE DESCONTO DO IMPOSTO DE RENDA / ASSALARIADOS Dedução por dependente R\$ 189,59		Faixa Salarial Até R\$ 1.903,98 Isento 0 de 1.903,99 a R\$ 2.826,65 7,50% R\$ 142,80 de 2.826,66 a R\$ 3.751,05 15,00% R\$ 354,80 de 3.751,06 a R\$ 4.664,68 22,50% R\$ 636,13 Acima de R\$ 4.664,68 27,50% R\$ 869,36		Alíquota Dedução		
TABELA DE DESCONTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL / ASSALARIADOS SALÁRIO MÍNIMO A partir de Janeiro/2.024= R\$ 1.420,00		Faixa Salarial Até R\$ 1.693,72 8,0% De R\$ 1.693,73 a R\$ 2.822, 9,0% De R\$ 2.822,91 a R\$ 5.645,80 11,0% Acima de R\$ 5.645,80 R\$ 621,04		Alíquota		
TABELA DE PAGAMENTO SALÁRIO FAMÍLIA De acordo com a Portaria Interministerial MPS/MF nº 19 de 01 de janeiro de 2024, por filho até 14 anos completo		Faixa Salarial Até 1.420,00 62,04 De 1.420,00 1.819,26 60,04 Acima de 1.819,27 0,00		Valor/Dependente		
SINTRACOMEAM CONTATOS: (92) 3085-9597/991107389/992907980/995084135/99246-935 RUA39, nº 04 -antlg Rua Bturite Conjunto CIDADE NOVA II , CEP 69099-180, Manaus-AM. CNPJ 04 438 917/0001-23						

Categoria Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Remuneração		R\$
Salário- Base		12.208,00
Valor da remuneração		12.208,00

ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"	%	R\$
INSS		
SESI ou SESC	1,50%	183,12
SENAI OU SENAC	1,00%	122,08
INCRA	0,20%	24,42
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	305,20
FGTS	8,00%	976,64
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	366,24
SEBRAE	0,60%	73,25
Total	16,80%	2.050,94

Grupo "B" - Custos de Reposição	%	R\$
Férias Gozada	8,24%	1.005,94
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,68%	327,17
Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,13%	15,87
Licença Paternidade	0,01%	1,22
Acidente de trabalho	0,01%	1,22
Faltas legais	0,76%	92,78
Treinamento NR5	0,33%	40,29
Total	12,16%	1.484,49

Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,75%	335,72
13º Salário	9,33%	1.139,01
Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	17,09
Total	12,22%	1.491,82

Grupo "D" - Verbas Rescisórias	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	3,52%	429,72
Complemento Aviso Prévio	0,82%	100,11
Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	102,55
Indenização Compensatória	4,01%	489,54
Indenização adicional	0,52%	63,48
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,84%	102,55
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	34,18
Total	10,83%	1.322,13

Grupo "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,26%	31,74
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,09%	10,99
Total	0,35%	42,73

Grupo "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	42,73
Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	18,31
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	3,66
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C		
Total	0,53%	64,70

Encargos Sociais	52,89%	6.456,81
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		18.664,81

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		-
Materiais e Equipamentos		-
Alimentação (com participação de 10% do empregado)		-
Cesta Básica		-
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)		-
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)		-
Plano Odontológico		-
Total dos insumos		-
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)		18.664,81

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas	0,00%	-
Lucro Bruto	0,00%	-
Total dos demais componentes	0,00%	-

Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.	18.664,81
---	------------------

TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN	0,00%	-
COFINS	0,00%	-
PIS s/Folha	0,00%	-
Total de Tributos	0,00%	-

Salário - Valor Mensal	18.664,81
Valor da Mão-de-Obra + Encargos + Tributos	18.664,81

Categoria Profissional: AUXILIAR DE ESCRITORIO

Remuneração		R\$
Salário- Base		2.023,89
Valor da remuneração		2.023,89

ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"	%	R\$
INSS		-
SESI ou SESC	1,50%	30,36
SENAI OU SENAC	1,00%	20,24
INCRA	0,20%	4,05
SALARIO- EDUCAÇÃO	2,50%	50,60
FGTS	8,00%	161,91
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	60,72
SEBRAE	0,60%	12,14
Total	16,80%	340,01

Grupo "B" - Custos de Reposição	%	R\$
Férias Gozada	8,24%	166,77
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,68%	54,24
Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,13%	2,63
Licença Paternidade	0,01%	0,20
Acidente de trabalho	0,01%	0,20
Faltas legais	0,76%	15,38
Treinamento NR5	0,33%	6,68
Total	12,16%	246,11

Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,75%	55,66
13º Salário	9,33%	188,83
Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	2,83
Total	12,22%	247,32

Grupo "D" - Verbas Rescisórias	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	3,52%	71,24
Complemento Aviso Prévio	0,82%	16,60
Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	17,00
Indenização Compensatória	4,01%	81,16
Indenização adicional	0,52%	10,52
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,84%	17,00
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	5,67
Total	10,83%	219,19

Grupo "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,26%	5,26
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,09%	1,82
Total	0,35%	7,08

Grupo "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	7,08
Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	3,04
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,61
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,97%	181,58
Total	9,50%	192,31

Encargos Sociais	61,86%	1.252,02
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		3.275,91

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		-
Materiais e Equipamentos		-
Alimentação (com participação de 10% do empregado)		-
Cesta Básica		-
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)		-
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)		-
Plano Odontológico		-

Total dos insumos		-
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)		3.275,91

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas	0,00%	-
Lucro Bruto	0,00%	-
Total dos demais componentes	0,00%	-

Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.	3.275,91
---	-----------------

TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN	0,00%	-
COFINS	0,00%	-
PIS s/Folha	0,00%	-
Total de Tributos	0,00%	-

Salário - Valor Mensal	3.275,91
Valor da Mão-de-Obra + Encargos + Tributos	3.275,91

Categoria Profissional: MESTRE DE OBRAS

Remuneração		R\$
Salário- Base		4.364,82
Valor da remuneração		4.364,82

ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"	%	R\$
INSS		-
SESI ou SESC	1,50%	65,47
SENAI OU SENAC	1,00%	43,65
INCRA	0,20%	8,73
SALARIO- EDUCAÇÃO	2,50%	109,12
FGTS	8,00%	299,19
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	130,94
SEBRAE	0,60%	26,19
Total	16,80%	683,29

Grupo "B" - Custos de Reposição	%	R\$
Férias Gozada	8,24%	309,66
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,68%	116,98
Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,13%	5,67
Licença Paternidade	0,01%	0,44
Acidente de trabalho	0,01%	0,44
Faltas legais	0,76%	33,17
Treinamento NR5	0,33%	14,40
Total	12,16%	480,76

Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,75%	120,03
13° Salário	8,33%	313,59
Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	6,11
Total	11,22%	439,73

Grupo "D" - Verbas Rescisórias	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	3,52%	153,64
Complemento Aviso Prévio	0,82%	35,79
Reflexos 13° Salário e Férias	0,84%	36,66
Indenização adicional	0,52%	22,70
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,84%	36,66
Total	6,54%	285,46

Grupo "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,26%	11,35
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,09%	3,93
Total	0,35%	15,28

Grupo "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	15,28
Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	6,55
FGTS 1/12 13° Salário Indenizado	0,03%	1,31
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C		
Total	0,53%	23,13

Encargos Sociais	47,60%	1.927,65
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		6.292,47

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		-
Materiais e Equipamentos		-
Alimentação (com participação de 10% do empregado)		-
Cesta Básica		-
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)		-
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)		-
Plano Odontológico		-
Total dos insumos		-
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)		6.292,47

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas	0,00%	-
Lucro Bruto	0,00%	-
Total dos demais componentes	0,00%	-

Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.	6.292,47
---	-----------------

TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN	0,00%	-
COFINS	0,00%	-
PIS s/Folha	0,00%	-
Total de Tributos	0,00%	-

Salário - Valor Mensal	6.292,47
Valor da Mão-de-Obra + Encargos + Tributos	6.292,47

Categoria Profissional: TÉCNICO DE SEGURANÇA

Remuneração		R\$
Salário- Base		4.364,82
Valor da remuneração		4.364,82

ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"	%	R\$
INSS		-
SESI ou SESC	1,50%	65,47
SENAI OU SENAC	1,00%	43,65
IN CRA	0,20%	8,73
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	109,12
FGTS	8,00%	349,19
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	130,94
SEBRAE	0,60%	26,19
Total	16,80%	733,29

Grupo "B" - Custos de Reposição	%	R\$
Férias Gozada	8,24%	359,66
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,68%	116,98
Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,13%	5,67
Licença Paternidade	0,01%	0,44
Acidente de trabalho	0,01%	0,44
Faltas legais	0,76%	33,17
Treinamento NR5	0,33%	14,40
Total	12,16%	530,76

Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,75%	120,03
13º Salário	9,33%	407,24
Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	6,11
Total	12,22%	533,38

Grupo "D" - Verbas Rescisórias	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	3,52%	153,64
Complemento Aviso Prévio	0,82%	35,79
Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	36,66
Indenização Compensatória	4,01%	175,03
Indenização adicional	0,52%	22,70
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,84%	36,66
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	12,22
Total	10,83%	472,71

Grupo "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,26%	11,35
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,09%	3,93
Total	0,35%	15,28

Grupo "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	15,28
Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	6,55
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	1,31
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C		
Total	0,53%	23,13

Encargos Sociais	52,89%	2.308,55
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		6.673,37

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		-
Materiais e Equipamentos		-
Alimentação (com participação de 10% do empregado)		-
Cesta Básica		-
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)		-
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)		-
Plano Odontológico		-
Total dos insumos		-
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)		6.673,37

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas	0,00%	-
Lucro Bruto	0,00%	-
Total dos demais componentes	0,00%	-

Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.	6.673,37
---	-----------------

TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN	0,00%	-
COFINS	0,00%	-
PIS s/Folha	0,00%	-
Total de Tributos	0,00%	-

Salário - Valor Mensal	6.673,37
Valor da Mão-de-Obra + Encargos + Tributos	6.673,37

Categoria Profissional: ALMOXARIFADO

Remuneração		R\$
Salário- Base		2.945,75
Valor da remuneração		2.945,75

ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"	%	R\$
INSS		-
SESI ou SESC	1,50%	44,19
SENAI OU SENAC	1,00%	29,46
INCRA	0,20%	5,89
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	73,64
FGTS	8,00%	205,66
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	88,37
SEBRAE	0,60%	17,67
Total	16,80%	464,89

Grupo "B" - Custos de Reposição	%	R\$
Férias Gozada	8,24%	212,73
Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,13%	3,83
Licença Paternidade	0,01%	0,29
Acidente de trabalho	0,01%	0,29
Faltas legais	0,76%	22,39
Treinamento NR5	0,33%	9,72
Total	9,48%	249,26

Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,75%	81,01
13º Salário	8,33%	245,38
Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	4,12
Total	11,22%	330,51

Grupo "D" - Verbas Rescisórias	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	3,52%	73,69
Complemento Aviso Prévio	0,82%	24,16
Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	24,74
Indenização adicional	0,52%	15,32
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,84%	24,74
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	8,25
Total	6,82%	170,90

Grupo "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,26%	7,66
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,09%	2,65
Total	0,35%	10,31

Grupo "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	10,31
Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	4,42
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,88
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C		
Total	0,53%	15,61

Encargos Sociais	45,20%	1.241,48
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		4.187,23

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		-
Materiais e Equipamentos		-
Alimentação (com participação de 10% do empregado)		-
Cesta Básica		-
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)		-
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)		-
Plano Odontológico		-
Total dos insumos		-
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)		4.187,23

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas	0,00%	-
Lucro Bruto	0,00%	-
Total dos demais componentes	0,00%	-

Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.	4.187,23
---	-----------------

TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN	0,00%	-
COFINS	0,00%	-
PIS s/Folha	0,00%	-
Total de Tributos	0,00%	-

Salário - Valor Mensal	4.187,23
Valor da Mão-de-Obra + Encargos + Tributos	4.187,23

Categoria Profissional: TOPOGRAFO

Remuneração		R\$
Salário- Base		4.364,82
Valor da remuneração		4.364,82

ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"	%	R\$
INSS		-
SESI ou SESC	1,50%	65,47
SENAI OU SENAC	1,00%	43,65
INCRA	0,20%	8,73
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	109,12
FGTS	8,00%	299,19
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	130,94
SEBRAE	0,60%	26,19
Total	16,80%	683,29

Grupo "B" - Custos de Reposição	%	R\$
Férias Gozada	8,24%	309,66
Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,13%	5,67
Licença Paternidade	0,01%	0,44
Acidente de trabalho	0,01%	0,44
Faltas legais	0,76%	33,17
Total	9,15%	349,38

Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,75%	120,03
13º Salário	8,33%	363,59
Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	6,11
Total	11,22%	489,73

Grupo "D" - Verbas Rescisórias	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	3,52%	123,64
Complemento Aviso Prévio	0,82%	35,79
Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	36,66
Indenização adicional	0,52%	22,70
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,84%	36,66
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	12,22
Total	6,82%	267,68

Grupo "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,26%	11,35
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,09%	3,93
Total	0,35%	15,28

Grupo "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	15,28
Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	6,55
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	1,31
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C		
Total	0,53%	23,13

Encargos Sociais	44,87%	1.828,49
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		6.193,31

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		-
Materiais e Equipamentos		-
Alimentação (com participação de 10% do empregado)		-
Cesta Básica		-
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)		-
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)		-
Plano Odontológico		-
Total dos insumos		-
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)		6.193,31

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas	0,00%	-
Lucro Bruto	0,00%	-
Total dos demais componentes	0,00%	-

Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.	6.193,31
---	-----------------

TRIBUTOS	Percentual	R\$
PIS s/Folha	0,00%	-
Total de Tributos	0,00%	-

Salário - Valor Mensal	6.193,31
Valor da Mão-de-Obra + Encargos + Tributos	6.193,31

Categoria Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Remuneração		R\$
Salário- Base		12.208,00
Valor da remuneração		12.208,00

ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"	%	R\$
INSS		-
SESI ou SESC	1,50%	183,12
SENAI OU SENAC	1,00%	122,08
INCRA	0,20%	24,42
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	305,20
FGTS	8,00%	976,64
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	366,24
SEBRAE	0,60%	73,25
Total	16,80%	2.050,94

Grupo "B" - Custos de Reposição	%	R\$
Férias Gozada	8,24%	1.005,94
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,68%	327,17
Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,13%	15,87
Licença Paternidade	0,01%	1,22
Acidente de trabalho	0,01%	1,22
Faltas legais	0,76%	92,78
Treinamento NR5	0,33%	40,29
Total	12,16%	1.484,49

Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,75%	335,72
13° Salário	9,33%	1.139,01
Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	17,09
Total	12,22%	1.491,82

Grupo "D" - Verbas Rescisórias	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	3,52%	429,72
Complemento Aviso Prévio	0,82%	100,11
Reflexos 13° Salário e Férias	0,84%	102,55
Indenização Compensatória	4,01%	489,54
Indenização adicional	0,52%	63,48
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,84%	102,55
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	34,18
Total	10,83%	1.322,13

Grupo "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,26%	31,74
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,09%	10,99
Total	0,35%	42,73

Grupo "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	42,73
Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	18,31
FGTS 1/12 13° Salário Indenizado	0,03%	3,66
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C		
Total	0,53%	64,70

Encargos Sociais	52,89%	6.456,81
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		18.664,81

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		-
Alimentação (com participação de 10% do empregado)		-
Cesta Básica		-
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)		-
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)		-
Plano Odontológico		-
Total dos insumos		-

Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)	18.664,81
--	------------------

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas	0,00%	-
Lucro Bruto	0,00%	-
Total dos demais componentes	0,00%	-

Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.	18.664,81
---	------------------

TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN	0,00%	-
COFINS	0,00%	-
PIS	0,00%	-
Total de Tributos	0,00%	-

Salário - Valor Mensal	18.664,81
-------------------------------	------------------